



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 722 - Matinhos, 31 de outubro de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 324/2014.

Súmula: "Institui o Fórum Municipal de Educação de Matinhos – F.M.E.M."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Matinhos, e CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação de Matinhos – F.M.E.M., de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação de Matinhos – F.M.E.M.:

- I- Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;
- III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;
- IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação de Matinhos (F.M.E.M.) será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:

- I - Conselho Municipal de Educação de Matinhos;
- II - Representante da S.M.E.E.C de Matinhos;
- III - Representante da F.U.N.D.E.B. de Matinhos;
- IV - Representante do setor de Esporte da S.M.E.E.C. de Matinhos;
- V - Coordenadoria do PAR de Matinhos;
- VI - Representante dos Professores Municipais de Matinhos;
- VII - Representante da Escola Especial A.P.A.E. de Matinhos;
- VIII - Representante do Poder Legislativo de Matinhos;
- IX - Representante do Conselho Tutelar de Matinhos;
- X - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- XI - Representante do Conselho do Meio Ambiente de Matinhos;
- XII - Representante do Serviço Social da S.M.E.E.C. de Matinhos;
- XIII - Representante da Secretaria de Educação à Distância de Matinhos;
- XIV - Representante da Guarda Municipal de Matinhos;
- XV - Vara da Infância e da Juventude de Matinhos;
- XVI - Representante do Conselho de Saúde de Matinhos;
- XVII - Representante da U.F.P.R.- Setor Litoral;

XVIII - Secretaria Municipal de Administração de Matinhos.

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do F.M.E.M. poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos do presente Decreto, em especial o inciso II do Art.2º.

Art. 5º - O F.M.E.M. poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 6º - O F.M.E.M. e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º - A Participação no Fórum Municipal de Educação de Matinhos será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ALCIDES BENATO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 341/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, nº1320/2010 e nº 1551/2012 e em face ao protocolo nº 0683.0011868/2014, decreta:

Art. 1º - Exonera a Pedido, JUSSARA APARECIDA LISBOA CPF nº 016.424.739-44 e RG nº 152.085-62/PR, matrícula nº 7199/4 do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, nomeada pelo Decreto nº068 de 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 349/2014

SÚMULA: "INCORPORA POR DOAÇÃO, AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARTE DO LOTE DE TERRENO DOMINADO AB24, RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DA ÁREA A, RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO TERRENO RUAL CONSTITUÍDO DA TERÇA PARTE DO TERRENO SITUADO NOS LUGARES LAGES E CORAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MATINHOS-PR, COMO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO CANAL."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos em seu art. 71, inciso XXXI, e considerando os termos da escritura Pública de doação lavrada em data de 28/05/2014, às folhas 197/200, do Livro 887-N, da 11ª Serventia Notarial de Curitiba-PR, Decreta:

Art. 1º - Fica incorporada ao patrimônio municipal, como prolongamento da Avenida do Canal, a área de 730,51 m2 ,medindo 16;93 metros de frente para a Rua Bahamas, de quem da referida rua olha o imóvel, na lateral direita mede 44,23 metros, confrontando com o canal da Lagoa Amarela; na lateral esquerda mede 44,22 metros, confrontando com parte do lote AB24, na linha de fundos mede 16,11 metros, confrontando com o lote D8, área esta parte do Lote de terreno denominado AB24, resultante da subdivisão da área A, resultante da subdivisão do terreno rural constituído da terça parte do terreno situado nos lugares Lages e Corais, no Município de Matinhos.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de outubro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 352/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – OSNI MAGNO OSORIO JUNIOR - CPF nº. 056.951.299-90 e RG nº. 9.452.445-8 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE PODA, ROÇADA E VARRIÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 355/ 2014.

SÚMULA: "DECLARA ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A SER LEVADA A EFEITO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR." O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 71, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365/1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º do Decreto-lei nº 3.365/1941.

Proprietário: LARISA STRYK PADILHA e OUTROS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área de terra com 6.863.425,00 m2, que compõe o imóvel denominado Pedra Branca ou Indaya, situado no Município de Matinhos, constante da matrícula n.º 27.104, do Ofício de

Registro de Imóveis de Guaratuba, para as áreas de Captação CS-01 e Captação CS-02, ambas com 100m2, com as seguintes medidas e confrontações

AREA CS-01: 100,00 m2

Descrição CS-01: Partindo-se da estaca O=PP situada a 5,00m da estaca 220 da faixa de servidão da Adutora AB-01 e faixa de acesso da captação CS-01, confrontando-se com área remanescente do mesmo proprietário, mediante os azimutes e distâncias: 215o50'44" e 10,00m até a estaca 01; 305o 50'44" e 10,00m até a estaca 02; 35o 50'44" e 10,00m até a estaca 03; 125o 50'44" e 10,00m até a estaca O=PP, igual o ponto de partida. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético.

ÁREA CS-02: 100,00m2

Descrição CS-02: Partindo-se da estaca O=PP situada a 5,00m da estaca 18+13,50 da faixa de servidão da Adutora AB-02 e faixa de acesso da captação CS-02, confrontando-se com área remanescente do mesmo proprietário, mediante os azimutes e distâncias: 213o 20'06" e 10,00m até a estaca 01; 303o 20'06" e 10,00m até a estaca 02; 33o 20'06" e 10,00m até a estaca 03; 123o 20'06" e 10,00m até a estaca O=PP, igual o ponto de partida. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético.

Art. 2º As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se as Captações CS-01 e CS-02 - Matinhos.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/1941.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 424/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
6956/6	Angela Ramos	06/06/2014 a 15/07/2014 (40 dias)
163/5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	05/05/2014 a 15/11/2014 (195 dias)
6318/5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	05/05/2014 a 15/11/2014 (195 dias)
2109/1	Cleomar Damais de Oliveira Nespolo	09/04/2014 a 05/10/2014 (180 dias)
224/0	Ivone Freire	14/03/2014 a 08/11/2014 (240 dias)
7064/5	Kassia Regina Kessin Bunel	20/06/2014 a 01/07/2014 (12 dias)
5129/2	Maria Aparecida Coidibelli	02/01/2014 a 08/10/2014 (280 dias)
6963/9	Maria Aparecida Coidibelli	02/01/2014 a 08/10/2014 (280 dias)
7330/0	Maria Catarina Bezerra	31/03/2014 a 06/04/2014 (07 dias)
7330/0	Maria Catarina Bezerra	08/04/2014 a 22/04/2014 (15 dias)
5821/1	Samantha Jepp de Andrade da Silva	11/06/2014 a 08/09/2014 (80 dias)
3000	Sara Aparecida Rocha Mota	01/07/2014 a 29/08/2014 (60 dias)
5824/6	Sara Aparecida Rocha Mota	01/07/2014 a 29/08/2014 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de setembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 538/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0155/2014 - SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor GILMAR RUAS DE ANDRADE matrícula nº 1865/1 ocupante do cargo público de Padeiro.


Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2014 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 539/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 119/2014 resolve:

CONCEDER

A servidora LUCIANA ROCHA DOS SANTOS matrícula nº 5329/5, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2014 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014 - PMM
PROCESSO Nº 234/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ARTE MÚLTIPLA
EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº : 02.749.674/0001-19
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI VILA NOVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
INFANTIL
1236501081004000 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES
112 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.01.03 CRECHES - 1113 (FONTE 103) 3158-
3624 (FONTE 104) 3159 - 3628 (FONTE 107)
RESERVA DE SALDO Nº 3039
VALOR: R\$1.295.052,46 (um milhão, duzentos e
noventa e cinco mil, cinqüenta e dois reais e quarenta
e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014 - PMM
PROCESSO Nº 260/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO
DA QUADRA COBERTA E MURO DE DIVISA DA
ESCOLA CAETANA PARANHOS, conforme Edital.
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 70.480,64 (setenta
mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro
centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:
Poderão participar desta Tomada de Preços, as
empresas devidamente cadastradas ou as que
atenderem a todas as condições exigidas para
cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da
abertura das propostas, observadas as necessárias
condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19/11/2014, ÀS
10:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos,
sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro,
Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido
informações complementares, no horário das 08:00
às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a
sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax:
(41) 3971-6143.

Matinhos , 30 de outubro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação Pública

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2013 - PMM**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o parecer jurídico proferido pela
Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de
Preços n.º 203/2013 - PMM com a empresa LUIS
CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS -
EPP, inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68 ,
conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2013 -
PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO
MEDICINAL PARA ATENDER SECRETARIAS, no
valor de R\$20.837,36 (vinte mil, oitocentos e trinta e
sete reais e trinta e seis centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30
de outubro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL
N.º 132/2014 - PMM**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o parecer jurídico proferido pela
Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao
Contrato nº 089/2014, firmado com a empresa MBM
SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ N.º
87.883.807/0001-06, conforme PREGÃO
PRESENCIAL N.º 132/2014 - PMM, que prevê a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE SEGUROS DE ACIDENTES
PESSOAIS, prorrogando o prazo de execução e
vigência por 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29
de outubro de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 160/2014 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, com as características e especificações
constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2014 às 09:00
horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$303.330,10 (trezentos
e três mil, trezentos e trinta reais e dez centavos).
O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na
Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua
Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones:
3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no
site acima mencionado.

Matinhos, 30 de outubro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 540/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do
Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº121/2014-
SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora SALETTE LIBERA PELLIN na
matrícula nº1401/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços
Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de
Licença Prêmio a contar de 01 de novembro de 2014 a 31 de janeiro de
2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos
Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de
2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014,
revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014 - PMM
PROCESSO Nº 158/2014 - PMM
O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 099/2014 - PMM, firmada com a empresa MED-CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.572.763/0001-60, com sede à Rua Petit Carneiro, nº 318, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde. O presente cancelamento se dá com fundamento na solicitação da empresa, com fulcro no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

Matinhos, 30 de outubro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014 - PMM
PROCESSO Nº 218/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DEFENCER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ Nº : 09.215.908/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS TÁTICAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
061820115206200 Manut Ativ Secret Defesa Social 2122
3.3.90.30.00 Mat Consumo 3.3.90.30.28 Mat Proteção e Segurança 2132 (Fonte 0)
Reserva de Recurso nº 2244
VALOR: R\$48.465,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014 - PMM
PROCESSO Nº 232/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº : 02.742.361/0002-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO

NATALINA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312201092039000 MantJut Apoio Turismo 1283
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.99.99 Demais Serviços PJ 1311 (Fonte 0)

Reserva de Saldo nº 3110
VALOR: R\$125.904,20 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias..
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014 - PMM
PROCESSO Nº 235/2014
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP
CNPJ Nº 68.852.870/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 Secretaria Municipal de Finanças
05.01 Gabinete do Secretário
041230007200800 Manut Secretaria Finanças 216 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - 3.3.9039.63.02 Impressos p/divulgação de obras serviços e campanhas 233 (Fonte 0)
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	45.000	UND	Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU, medindo 99 x 210 mm, com um grampo e lombas na cor branca. Os carnês deverão ser constituídos com 18 (dezoito) lâminas, sendo: - 14 (quatorze) lâminas em papel 75 gramas impressão laser em preto e branco correspondentes aos boletos bancários no padrão FEBRABAN e homologados pela Caixa Econômica Federal, instituição bancária detentora da cobrança do IPTU e as demais lâminas com dados dos imóveis e dos proprietários/contribuintes. - 02 (duas) lâminas em papel 120 gramas com impressão off-set 4 x 4 correspondentes a capa com imagens e informações da Prefeitura e contra capa com padrão e informações da Caixa Econômica Federal. - 02 (duas) lâminas em papel 120 gramas com impressão a laser preto e branco, correspondentes ao verso da capa e contra capa.	0,66	29.700,00
TOTAL					R\$29.700,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

